



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
SEMCAT

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 037/2019-SEMCAT.

LOCADORAS: CAMILA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA CORDEIRO – CPF: 920.886.942-34;
CARLA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA FREITAS – CPF: 744184.912-87;

VIGÊNCIA: 07/01/2022 até 07/01/2023.

A Justificativa para a renovação do aluguel do imóvel situado na BR 316, KM 08, Rua Júlia Cordeiro, nº 275, Bairro Centro, CEP: 67.033-210, Ananindeua/PA, para dar continuidade no funcionamento no espaço de **ACOLHIMENTO PARA A PESSOA IDOSA**, pelo período de mais doze meses, incide na necessidade de manutenção e continuidade dos serviços prestados.

O imóvel ainda encontra-se em plenas condições para atender as demandas pactuadas anteriormente com a celebração do contrato administrativo nº. 037/2019-SEMCAT. Haja vista, estarem inalteradas as condições que motivaram a contratação, tais quais, a conservação do imóvel locado (mantém padrões compatíveis com as necessidades da secretaria), apresentando boa estrutura física, localização satisfatória, além de possuir requisitos indispensáveis, como coleta de lixo periódica, pavimentação asfáltica, energia elétrica, rede de telefonia, entre outros.

As locadoras, Camila de Fátima Silva da Cunha Cordeiro e Carla de Fátima Silva da Cunha Freitas apresentam interesse em manter a locação do espaço para a Secretaria sem alteração do valor contratual, o qual permanece na quantia mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), comprovando-se a inexistência de qualquer ônus adicional para esta administração.

A presente demanda ainda encontra-se em consonância com as determinações legais impostas aos atos administrativos, possuindo amparo para sua plena consubstanciação, conforme salienta douto setor jurídico que integra esta Secretaria Municipal. Há possibilidade orçamentária para o cumprimento do estabelecido, como



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
SEMCAT

assim se observa em dotação orçamentária elaborada pelo Setor de Planejamento. Com isso, fica evidente o atendimento da legalidade, moralidade, eficiência, boa-fé, entre outros princípios administrativos que norteiam esta administração.

Nesse sentido, **JUSTIFICO E AUTORIZO** a prorrogação do contrato n°. 037/2019-SEMCAT, por mais 12 (doze) meses, em face da necessidade de atendimento do interesse público.

São os termos.

Ananindeua-PA, 09 de dezembro de 2021.

Marisa Elenice Silva Lima
Fundo Municipal de Assistência Social
FMA\$